



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 80/2025

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 80/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A **Comissão de Justiça e Redação – Biênio 2025/2026**, mediante unanimidade dos Vereadores que a compõem, apresenta, nos termos regimentais, para devida apreciação e votação em Plenário, a presente **Emenda modificativa ao** Projeto de Lei nº 80/2025, que “Institui o Programa ‘Bem-Estar Delas’ – Programa de Saúde Mental para Mulheres na Rede Pública Municipal de Saúde de Valinhos.”, nos seguintes termos.

Ementa:

Modifica a redação dos artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 80/2025 para suprimir menções a atribuições administrativas e garantir a constitucionalidade da matéria.

Artigo 1º

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 80/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar o Programa instituído por esta lei, observando os princípios da Administração Pública."

Artigo 2º

O artigo 3º do Projeto de Lei nº 80/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A implementação do Programa poderá ser realizada mediante as formas que o Poder Executivo entender adequadas, observando a legislação vigente."

Valinhos, 28 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO 2025/2026

